MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Nota de Liquidação

Data:

08/04/2021

Nº da Liquidação:

175/21

Ordinário Processo:

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83 Município: Primavera do Leste

Órgão: Unidade: 01

01.01

- CAMARA MUNICIPAL

Funcional: Projeto/Atividade: 2.003

01.031.0063

- CAMARA MUNICIPAL

- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Elemento:

3.3.90.93.00.00.00.00.0000

- INDENIZACOES E RESTITUICOES 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Cód. Detalham.: Código reduzido: 000028

Número do empenho: Valor do empenho:

162/21 6.548,15 0,00 6.548,15

Liquidações Anteriores: Valor da liquidação:

0,00 4.748,15 0,00

Valor Anulado: Total (B): Saldo (A - B):

4.748,15 1.800,00

Credor: 371

Valor Anulado:

Total (A):

C.P.F.:

ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ

Endereço: RUA DOS CRAVOS, 110, RUA DOS CRAVOS, 110 570-706-521/00

Cidade: Primavera do Leste Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR 03/2021 E COMPROVADOS OS POR MEIO DO RELATÓRIO DE VERBA

Descontos

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral:

4.748,15

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 4.748,15 (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)

Fundamento legal:

Número:

Modal. licitação: Contrato:

Outras Modalidades/Não Aplicável

Data Data

Data:

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente:

Data: \ 08/04/2021

MANOEL MAZZUTTI NETO

PRESIDENTE

MATO GROSSO

Nota de Empenho

CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83 Município: Primavera do Leste Data: Nº do empenho : 08/04/2021

162/21

Ordinário Processo:

Órgão: Unidade:

Funcional:

Elemento:

01

01.01

01.031.0063

Projeto/Atividade: 2.003 3.3.90.93.00.00.00.00.0000 - CAMARA MUNICIPAL

- CAMARA MUNICIPAL

- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA

- MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

- INDENIZACOES E RESTITUICOES

Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Código reduzido: 000028

Dotação Inicial:

Suplementações: Anulações:

Total (A): 1.276.080,00

1.276.080,00

0,00 0,00

Empenhos anteriores:

232.135,89 Valor do empenho: 6.548,15 Valor Anulado: 0,00

Total (B):

238.684,04

Saldo (A-B):

1.037.395,96

UF: MT

Credor:

371

ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ

Endereço: RUA DOS CRAVOS, 110, RUA DOS CRAVOS, 110

C.P.F.: Banco:

570.706.521-00

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência: Conta Corrente: Fone: 66999433384

66 Fax:

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR 03/2021 E COMPROVADOS OS POR MEIO DO RELATÓRIO DE VERBA

Fonte de recursos : Ordinário Total geral: 6.548,15

Fica empenhada a importância de 6.548,15 (seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)

Fundamento legal:

Modal. licitação :

Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato:

Encarregado do serviço

Credor

MANOEL MAZZUTTI NETO

RESIDENTE

Data:

Data: Data:

CONTADOR

| | Liquidação | |
|---|-------------|--|
| Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado | | |
| | Responsável | |

MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Ordem de Pagamento

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Data: N. da Ordem: 08/04/2021

208/21

Parcial

Processo: N° AF/Ano:

Vencimento:

12/04/2021

Órgão: Unidade: 01

01.01

Funcional: 01.031.0063

Projeto/Atividade: 2.003

Elemento:

Cód. Detalham .: 0 Recurso:

3.3.90.93.00.00.00.00.0000

0000

- CAMARA MUNICIPAL

- CAMARA MUNICIPAL

- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUA

- MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

- INDENIZACOES E RESTITUICOES

- Ordinario

- Ordinario

Número do empenho: Valor do empenho:

162 6.548,15

Valor anulado: 0,00 Total (A): 6.548,15 Pagamentos anteriores: Valor da ordem :

0.00 4.748,15 0,00

Valor Anulado: Total (B): Saldo (A-B):

4.748.15 1.800,00

Credor:

371

ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ

Endereço: RUA DOS CRAVOS, 110, RUA DOS CRAVOS, 110

C.P.F.: Banco:

570.706.521-00

Certifico haver pago a importância acima.

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MT

Especificação:

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL 1285/2012,REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR 03/2021 E COMPROVADOS OS POR MEIO DO RELATÓRIO DE VERBA

Fonte de recursos : Ordinário Total geral .748,15 Fica autorizado o pagamento de 4.748,15 (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 08/04/2021. MANOEL MAZZUTTI NETO PRESIDENTE Descontos: Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 4.748,15 Recursos: Conta Banco Núm.Docto Valor 60134 B.B C/C 15.514-4 - 0155144 41205 4.748,15 Ordem de pagamento : Em 12/04/2021 pague-se a importância acima processada Recibo: Em 12/04/2021 recebi (emos) a importância acima processada Credor

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 13/04/2021 - AUTOATENDIMENTO - 09.09.49 5782705782 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA M PRIMAVERA LESTE
AGENCIA: 5782-7 CONTA: 15.514-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA REMETENTE: CAMARA M PRIMAVERA LESTE BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. AGENCIA: 0802-8 - SICREDI PA CAMPO VERDE

CONTA: 6.237-3

FAVORECIDO: ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ

CPF/CNPJ: 570.706.521-00

VALOR: R\$ 4.748,15

DEBITO EM: 12/04/2021

DOCUMENTO: 041205

AUTENTICACAO SISBB: 4.4BD.346.C58.1D5.34C



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

| 1 - N° DO REQUERIMENTO: 03/ | 2021 | Melisar. março/2021 |
|--|--|---|
| EXCELENTÍSSIMOS SENF Manoel Mazzutti Neto, Presidente | IORES, da Câmara Municipal e Renato Cozanelli | Júnior, 1º Secretário da Câmara Municipal |
| Solicito a concessão do exclusivamente ao ress vereador que ao final su | sarcimento das despesas rel | nil e oitocentos), a título de Verba Indenizatória, destinada lacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse |
| 2 – IDENTIFICAÇÕES DO REQ | UERENTE | |
| NOME DO PARLAMENTAR: | ILTEMAR FERREIRA DE QUEIRO | L |
| PARTIDO POLÍTICO | DEM | |
| CÉDULA DE IDENTIDADE | 946 192-2 SSP MT | |
| CPF | 570 706 521 -00 | |
| 3 – IDENTIFICAÇÕES DOS RE | SPONSÁVEIS | |
| | | ORA BIÊNIO 2021à 2022 Valdecir Alventino Da Silva |
| | el Mazzutti Neto ente da Câmara | Vice-Presidente |
| | Cozanelli Júnior | Vanessa Amui Melo |
| 1.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00 | Secretário | 2º Secretário |
| 4- JUSTIFICATIVAS DA SOLIC | ITAÇÃO | , |
| Conforme o disposto | na Lei Municipal nº 1.285 | 5/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da |
| CRER/88 a verba regi | uerida destinar-se-á a comp | ensar o agente político pelo não recebimento de diarias, |
| locomoção alimentação | o e hospedagem dentro do e | estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos |
| ou perdas inerentes ac | mandato parlamentar, as | quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no |
| parágrafo único do art | 6º da referida Lei Municipal | 24 ed |
| 5 DADOS PREENCHIDOS PEL | LA CONTABILIDADE E CONTROLAI | DORIA |
| CONTABILIDADE | | |
| Dotação Orçamentária 01-00 | 2-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999 | Existe suficiência de recursos financeiros () sim () Não |
| CONTROLADORIA | | Não Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar () |
| Houve prestação de contas do mês | unterior | |
| Existe saldo remanescente a ser de termos do parágrafo único do art. 3 | | Não Houve a devolução com a prestação de () Sim () Não contas ao final do trimestre |
| Municipal nº /2011 | | Tel- |
| Diante do exposto solicit | o deferimento do pedido ac | ima, estando ciente das determinações constantes na |
| Loi Municipal nº 1 285/2 | 012 de 01 de fevereiro de 20 | 12 e suas alterações. |
| Lei Maincipai ii 1.203/2 | oil de oi de le elemo de lo | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| | • | Primavera do Leste, 31 DE MARÇO de 2021 |
| | | Tilliavela do Deste, of DB mine, o de 1921 |

16

ILTEMAR FEREIRA DE QUEIROZ Vereador- DEM



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

| Recebi o Requerimento N° 03 21 do Sr.(a) | Recebi o Requerimento Nº do Sr.(a) |
|---|--|
| DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403- | INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento. |
| 85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências. Com a la VIII 18 SA VANCIA do MATORIA da CONTA HA LA VIII NA MATORIA DE 2031. | Primavera do Leste,/2021. |
| Primavera do Leste, 18/1/2021. | MANOEL MAZZUTTI NETO Presidente da Câmara |
| Presidente da Câmara RENATO COZANELLI JÚNIOR | RENATO COZANELLI JÚNIOR 1º Secretário |
| 1º Secrétário | |

6.548.15



RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA

MÊS DE MARÇO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE-MT PROTOCOLO 119 01102

VEREADOR: ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ

VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00

Ludineta h 10:34

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de MARÇO de 2021, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de

Primavera do Leste - MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

| DIA | LOCAL | ASSUNTO | DESCRIÇÃO DAS DESPESAS |
|------------|---|--|--|
| 01/03/2021 | Cemitério Lago Vô Pedro | Conferir a construção dos Túmulos Ver a erosão para solucionar | Uso de veículo particular e abastecimento |
| 02/03/2021 | Secretaria de Obras Prefeitura Conviver Secretaria de | Discutir sobre a erosão do Lago Vô Pedro Reunião sobre o Projeto de Lei da Casa Reunião sobre o Decreto Sobre o Projeto do Esporte | Uso de veículo particular |
| 03/03/2021 | Esporte Secretaria de Obras Prefeitura | Falar sobre dois manilhamentos, uma pra entre Rio e outra na região Pé Da Serra sentido a Toca do Jacaré Acompanhou o Vice-prefeito em Obras na cidade | Uso de veículo particular |
| 04/03/2021 | Centro Leste, Castelãndia | Conferir as limpezas das bocas de lobo | Uso de veículo particular |
| 05/03/2021 | Assentamento Novo Poxoréo | Reunião e Estudo para a Implantação da Feira Municipal | Uso de veículo particular |



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

| 06/02/2021 | Bairro Novo Horizonte e Região | Acompanhando a operação tapa buracos | Uso de veículo particular e abastecimento |
|------------|--|--|--|
| 08/02/2021 | Região do Trampolin Albergue Municipal | Verificando como estão as estradas com danos devido as chuvas Verificar a Obra do Banheiro e como está o funcionamento do Viveiro | Uso de veículo particular |
| 09/03/2021 | Centro | Ruas, canteiros central e Obras | Uso de veículo particular |
| 10/03/2021 | Fundos do Posto Petro Jóia | Verificando Erosão | Uso de veículo particular |
| 11/03/2021 | Secretaria de Obras | Falar sobre as estradas do Vale Verde, Nova Poxoréo e bela Vista | Uso de veículo particular |
| 12/03/2021 | Carazinho, Região da Faz. Rica | Acompanhar as obras, cascalhamento | Uso de veículo particular e abastecimento |
| 13/03/2021 | Região do Pé Da Serra sentido Toca do Jacaré | Colocação de manilhas | Uso de veículo particular |
| 15/03/2021 | Cooper Limp e Lotamento Fontana | Como está sendo os trabalhos | Uso de veículo particular |
| 16/03/2021 | Vale dos Buritis e Vale Verde | Verificar como solucionar o problema da erosão | Uso de veículo particular |
| 17/03/2021 | Bairro Castelãndia | Verificar ruas, os buracos | Uso de veículo particular |
| 18/03/2021 | Cemitério | Andamento das obras | Uso de veículo particular |
| 19/03/2021 | Rede ETI rural | Verificando os vazamentos da rede da nova ETI | Uso de veículo particular |
| 20/03/2021 | Córrego Rico | Vistoriar área para tanques de peixes | Uso de veículo particular e abastecimento |
| 22/03/2021 | Vila popular | Iluminação da Praça | Uso de veículo particular |
| 22/02/2024 | Poncho Verde | Verificar as condições das ruas | |
| 23/03/2021 | Prefeitura | Reunião sobre Decreto | Uso de veículo particular |



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

| | Sindicato Rural | Visita a Vitrine Tecnológica | Uso de veículo particular |
|------------|--|---|--|
| 24/03/2021 | Região do Vale Verde | Verificar a situação das estradas | |
| 25/03/2021 | Tuiuiu | Sobre a limpeza das ruas | Uso de veículo particular e abastecimento |
| 26/03/2021 | Setor Industrial Divino Castelli | Andamento das empresas que estão se instalando | Uso de veículo particular |
| 27/03/2021 | Estrada da Tamil | Condições das estradas e erosões | Uso de veículo particular |
| 29/03/2021 | Prefeitura | Sobre o Convênio entre Primavera e Poxoréo | Uso de veículo particular |
| 30/03/2021 | Secretaria de obras Interior, Trevo do Gaúcho | Sobre limpeza dos bairros Acompanhar como está a operação tapa buracos | Uso de veículo particular |
| 31/03/2021 | Prefeitura | Sobre transporte escolar que esta rodando e não tem aulas e Decreto | Uso de veículo particular |

DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:

Despesas com telefone Abastecimento

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que as viagens do meu veículo particular, as despesas com gasolina foram pagas por mim, inclusive as despesas de telefone móvel.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supra epigrafado, referente ao mês de MARÇO de 2021, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 31 de MARÇO de 2021.

ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ Vereador DEM

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021

1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar "toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas".

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que "prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos..." ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entende que *in verbis*:

"A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas";

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece in verhis:

"Art. 6° - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Cāmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1° Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

Av. Primavera, 300. Zairro Primavera 21. CEP 78850-000

Controlador Mas Boas de Uma

Www.primaveradoleste.mt.leg.br

Www.primaveradoleste.mt.leg.br

W



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIVAVERA DO LESTE

- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7° - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6°, sob pena de indeferimento."

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6°).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares que solicitaram no mês de março de 2021, identificou-se as seguintes irregularidades graves abaixo:

- 1. Vereador Iltemar Ferreira de Queiroz (Temazin): no dia 05/03/2021 foi ao assentamento Novo Poxoréo e informou no relatório de justificativa da verba indenizatória que fez o uso de veículo próprio, entretanto, a Controladoria cruzou os dados e percebeu que foi realizado a atividade com veículo oficial da Câmara Municipal.
 - 2. Vereadora Karla Jackeline da Silva Souza: protocolou o requerimento e



CÂMARA MUNICIPAL DE PRINAVERA DO LESTE

relatório de justificativa no dia 31/03/2021 e informou uma atividade que fez no dia do protocolo, que era no Sindicato Rural, entretanto não a realizou (informou atividade futura/à realizar).

3. Vereadora Vanessa Amui de Melo: esteve em viagem na cidade de Cuiabá no dia 25/03/2021 para participar de audiência e informou no relatório de justificativa de verba indenizatória que usou veículo próprio, mas por meio de cruzamento de dados constatou-se que foi usado veículo oficial da Câmara Municipal.

Considerando que os relatórios não apresentam os valores gastos, o parâmetro usado pela Controladoria são as atividades realizadas dividida pelo valor solicitado, a fim de alcançar um valor médio por atividade descrito nos relatórios a ser descontado, conforme abaixo:

- 1. Vereador Iltemar Ferreira de Queiroz (Temazin): solicitou R\$ 6.800,00 e realizou 27 atividades (6.800/27), o desconto do parlamentar deve ser R\$ 251,85.
- 2. Vereadora Karla Jackeline da Silva Souza: solicitou R\$ 6.800,00 e realizou 13 atividades (6.800/13), o desconto do parlamentar deve ser R\$ 523,07.
- 3. 3. Vereadora Vanessa Amui de Melo: solicitou R\$ 6.800,00 e realizou 12 atividades (6.800/12), o desconto do parlamentar deve ser R\$ 566,66.

Enquanto que os demais requerimentos dos parlamentares atenderam as disposições elencadas no parágrafo artigo 6º da Lei de Verba Indenizatória.

Ressalta-se que apenas os vereadores Adriano Carvalho, e Manoel Mazzutti Neto não solicitaram a verba indenizatório no mês de março de 2021. Enquanto que, os relatórios dos demais parlamentares foram objetos de análise deste parecer.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias (conforme o julgamento do processo 1004403-85.2018.8.11.0000 em 19/12/2019) aos Vereadores que fizeram o requerimento no mês de março de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, apenas o relatório do vereador Renato Cozanelli Junior é possível comprovar através de documentos fiscais que as despesas foram realmente realizadas em virtude de sua atividade parlamentar, enquanto que dos demais parlamentares que solicitaram a VI não é possível realizar tal constatação.

Considerando as análises realizadas, e com o objetivo de sanar as irregularidades constatadas, a Controladoria RECOMENDA:

1 – que seja indenizado os valores de R\$ 4.748,15, R\$ 4.476,93, R\$ 4.433,34 aos vereadores Iltemar Ferreira de Queiroz, Karla Jackeline da Silva Souza, Vanessa Amui de Melo, respectivamente.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 07 de abril de 2021.

Woxiton Vilas Boas de Lima

Controlador Interno

Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT